

Lei nº 150 de 19 de Novembro de 1962.

Abre credito especial de CR\$110.000,00(cento e dez mil cruzeiros),conferme abaixo se discrimina:

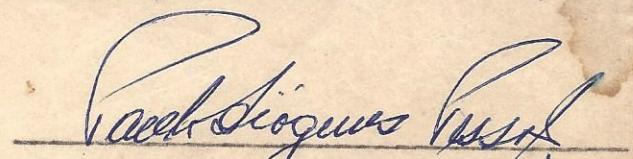
A Camara Municipal de Pau dos Ferros,decreta e eu,Prefeito deste Municipio sanciono a seguinte Lei.

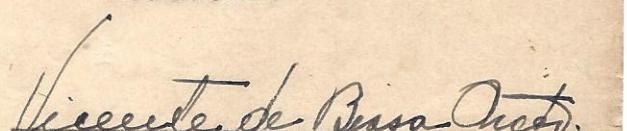
Art.1º-É aberto,no corrente exercicio,o credito especial de CR\$ 110.000,00(cento e dez mil cruzeiros),para atender as despesas decorrente do serviço eleitoral desta zona,referente a material de expediente,auxiliares de serviços e hospedagem a tropa do exercito,nas eleições de sete de Outubro p.passado.

Art.2º-Constitui recurso para faser face a despesa de que trata o art.anterior,o excesso de arrecadação prevista no atual exercicio.

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação,revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros,19 de Novembro de 1962.


Paulo Diogenes Pessoa
Prefeito


Vicente de Bessa Neto
Secretario